



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

|          |         |
|----------|---------|
| FL       | RÚBRICA |
|          |         |
| PROC. Nº |         |

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA POSTO ANTARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Termo de Apostilamento, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Posto Antares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.315.166/0001-44, com sede à Avenida Virgílio Grassi, s/nº, Bairro São Sebastião, CEP:29920-000, Tel.(27)3265-1040, Email: [renato@redeantares.com.br](mailto:renato@redeantares.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Couto Dadalto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 093.371.747-40, RG 1.709.785SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Capeline, nº170, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com os autos do processo administrativo sob **Protocolo nº 4279/2022**, resolvem firmar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a promover significativamente o reajuste de Reequilíbrio Econômico Financeiro praticados pela empresa Posto Antares Ltda a mesma revisou os valores ofertados em seus produtos, onde, cientes das dificuldades para o fornecimento e entrega conforme alegação feita e constante no Processo 4279/2022, alterando os valores dos Lotes 002,003 do Contrato Administração nº 028/2022, conforme planilha abaixo e previsto na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, considerando o novo valor a partir de **21/06/2022**.

| Lote | Quant. Restante | Unid. | Especificação completa do item                    | Marca | Empresa            | Valor Unit. Inicial | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|------|-----------------|-------|---|-------|--------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| 002  | 34.637,1577     | Lt    | OLEO DIESEL COMUM combustível - óleo diesel comum | Shell | Posto Antares Ltda | R\$ 7,02            | R\$ 7,86               | R\$ 272.248,06         |
| 003  | 27.285,3924     | Lt    | OLEO DIESEL S10 combustível - óleo diesel S10 LT  | Shell | Posto Antares Ltda | R\$ 7,12            | R\$ 7,97               | R\$ 217.464,58         |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços originário que não colidirem com o presente termo, ficam ratificadas. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio Bananal-ES, 02 de Agosto de 2022.

Município de Rio Bananal - Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

Posto Antares Ltda  
**Renato Couto Dadalto**  
CPF nº 093.371.747-40  
Representante Legal da Empresa